

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.904/2020

Autor: Vereador TONICO

EMENTA – Denomina de CEMIDI – CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL MIRIAM FIRMINO DA VEIGA, a creche localizada no bairro do Janga, e da outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominada de **CEMIDI - CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL MIRIAM FIRMINO DA VEIGA**, a creche localizada no bairro do Janga.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 12 de fevereiro de 2020.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito